ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2022	ATA
ACEITO EM	/	/ 2022	
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO Nº 416 /2022

PROTOCOLADA SOB Nº 2367 /2022

EM 27 / 04 / 22

URGENTE

Exmo. Sr. Presidente

A Vereadora abaixo assinado, INDICA após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal através da Secretaria de Município competente estude a possibilidade da construção de uma Mini cidade no Parque do Trabalhador, a exemplo da criada na EMEI Fraternidade no Bairro Getúlio Vargas, visando ampliar o projeto para as demais crianças do município, podendo através de brincadeiras e formas lúdicas explorar a economia, sustentabilidade, mobilidade e demais ensinamentos que este projeto tão importante traz as crianças de nossa cidade, esta indicativa vem agregar a proposição de minha autoria protocolada sob o nº821/2021 a qual solicitada a implantação de um espaço de acessibilidade com equipamentos especiais para crianças portadoras de deficiências no Parque do Trabalhador conforme documento em anexo.

Rio Grande, 27 de Abril de 2022.

Lu Compiani Branco
Vereadora do MDB

Justificativa: Em Plenário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2021 APROVADO EM / / 2021 REJEITADO EM / / 2021 ARQUIVO	ATA

INDICAÇÃO Nº _____/2021
PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021
EM ___/____/___

A vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que realize estudos através da Secretaria Municipal competente,** para a implantação de uma praça de acessibilidade, a mesma deve ser toda com equipamentos especiais para pessoas com deficiência. Sugere-se a implantação da praça, no Parque do Trabalhador.

Rio Grande, 08 de fevereiro de 2021.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

Luciane Compiani Branco
Vereadora do MDB

VISTO

Presidente

Justificativa: Esta indicação tem amparo constitucional, a mesma foi elaborada com base na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 que estabelece a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para a utilização por pessoas com deficiência. Entre os deficientes e pessoas com mobilidade reduzida encontram-se pessoas ativas, em busca de atividades. A deficiência ou mobilidade reduzida não deve impedir que tais pessoas procurem um lugar para lazer e também desenvolver atividades. Mas é importante que estes lugares sejam acessíveis, confortáveis e seguros.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835